



Resultado da Etapa Competitiva de Avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção - Edital nº02/2018

Plano de Trabalho II – Projeto Luz Divina

Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Por item	Pontuação obtida pela OSC
<b>Valor Global</b>	Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	<b>- Grau Pleno</b> Atende ao objeto da parceria com custo superior ao valor de referência no edital, com apresentação de contrapartida do valor excedente, conforme item 9 deste edital.	<b>0,5</b>	<b>Grau Satisfatório</b> <b>0,25</b>
		<b>- Grau Satisfatório</b> Atende ao objeto da parceria com custo equivalente ao valor de referência do edital	<b>0,25</b>	
		<b>- Grau insatisfatório</b> Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do Art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016.	<b>0</b>	
<b>Detalhamento do Plano de Trabalho</b>	<b>Justificativa e compreensão do público e do território</b> A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o	<b>- Grau satisfatório</b> A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e se fundamenta na realidade do território	<b>1,0</b>	<b>Grau Satisfatório</b> <b>1,0</b>
		<b>- Grau intermediário</b>	<b>0,5</b>	



motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis (VISUAS, Censo, PNAD, Índice de Vulnerabilidade Social)	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território		0	
	<p><b>- Grau insatisfatório</b></p> <p>A justificativa não tem coerência com o objeto da parceria e/ou não se fundamenta na realidade do território</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do Art. 16, §2º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>			
<p><b>Procedimentos Metodológicos</b></p> <p>Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Impacto Social Esperado”</p>	<p><b>- Grau Satisfatório</b></p> <p>A metodologia tem coerência com os critérios de julgamento</p>	1,0	<p><b>Grau Intermediário</b></p> <p>0,5</p>	
	<p><b>- Grau Intermediário</b></p> <p>A metodologia tem coerência parcial com os critérios de julgamento</p>	0,5		
	<p><b>- Grau Insatisfatório</b></p> <p>A metodologia não tem coerência com os critérios de julgamento</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do Art. 16, §2º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	0		



	<p><b>Indicadores de Resultados</b> Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Impacto Social Esperado”, deste edital</p>	<p><b>- Grau satisfatório</b> Atende ao exigido no edital</p>	1,0	<p><b>Grau Satisfatório</b> 1,0</p>
		<p><b>- Grau insatisfatório</b> Não atende ao exigido no edital Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do Art. 16, §2º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	0	
	<p><b>Formas de mensuração dos indicadores</b> Formas de mensuração tangíveis, definidas de modo que sua medição e interpretação não deixem margem a dúvidas</p>	<p><b>- Grau satisfatório</b> Atende ao exigido no edital</p>	1,0	<p><b>Grau Satisfatório</b> 1,0</p>
		<p><b>- Grau insatisfatório</b> Não atende ao exigido no edital Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do Art. 16, §2º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	0	
	<p><b>Prazos para execução</b> Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens “Objetivo Geral” e “Objetivos Específicos”</p>	<p><b>- Grau satisfatório</b> Estabelece prazos, conforme o critério de julgamento</p>	1,0	<p><b>Grau Satisfatório</b> 1,0</p>
		<p><b>- Grau insatisfatório</b> Não estabelece prazos, conforme o critério de julgamento Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação</p>	0	



		do Plano de Trabalho, por força do Art. 16, §2º, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
	<b>Planejamento, Organização e Avaliação do Trabalho</b>	<b>- Grau Satisfatório</b> O Plano de Trabalho prevê ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho	<b>1,0</b>	<b>Grau Satisfatório</b>  <b>1,0</b>
		<b>- Grau Insatisfatório</b> O Plano de Trabalho não prevê ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho	<b>0</b>	
	<b>Articulação com a Rede</b> Capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas	<b>- Grau Satisfatório</b> O Plano de Trabalho prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, identificando-as e descrevendo como essa articulação será efetivada	<b>1,0</b>	<b>Grau Satisfatório</b>  <b>1,0</b>
		<b>- Grau Intermediário</b> O Plano de Trabalho prevê a articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, mas não as identifica e não descreve como essa articulação será efetivada	<b>0,5</b>	
		<b>- Grau Insatisfatório</b> O Plano de Trabalho não prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas	<b>0</b>	



<b>Capacidade Técnico-Operacional</b>	<b>Recursos Humanos</b> Recursos humanos conforme previsto no item “Descrição do Serviço”, deste edital	<b>- Grau satisfatório</b> Atende à equipe mínima exigida no edital	<b>1,0</b>	<b>Grau satisfatório</b>  <b>1,0</b>
		<b>- Grau insatisfatório</b> Não atende à equipe mínima exigida no edital Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implicará na eliminação do Plano de Trabalho, por falta de capacidade técnico operacional, conforme art 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei 13.019, de 2014)	<b>0</b>	
	<b>Experiência Prévia</b> Detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (atestados, convênios executados com o poder público)	<b>- Grau pleno</b> Indicação de 6 anos ou mais de experiência voltada para o objeto da parceria	<b>1,0</b>	<b>Grau satisfatório</b>  <b>0,5</b>
		<b>- Grau intermediário</b> Indicação de 4 anos até 6 anos de experiência voltada para o objeto da parceria	<b>0,75</b>	
		<b>- Grau satisfatório</b> Indicação de 2 anos até 4 anos de experiência voltada para o objeto da parceria	<b>0,5</b>	
		<b>Grau insatisfatório</b> Indicação inferior a 1 ano de experiência voltada para o objeto da parceria. Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação	<b>0</b>	



	do Plano de Trabalho, por força do art. 26, III, decreto 8726/16		
<b>Ambiente Físico</b> Ambiente Físico adequado, conforme previsto no item "Ambiente Físico", deste edital	<b>- Grau Satisfatório</b> Atende aos itens exigidos no edital	0,5	<b>Grau insatisfatório</b>  0
	<b>- Grau Insatisfatório</b> Não atende aos itens exigidos no edital	0	
			<b>RESULTADO FINAL</b> 8,25
			<b>Habilitada</b>

Mogi das Cruzes, 26 de março 2018.

Comissão de Seleção:

 Alexandre Lopes Psicólogo RGF: 13981	 Daniela Ferreira da Silva Assistente Social RGF: 15405	 Elaine Maria Werlang Assistente Social RGF: 15433	 Janaína Pereira Lopes Psicóloga RGF: 15448
 Lenina Ayub de Medeiros Pedagoga RGF: 17738	 Lígia Barbosa dos S. Silva Pedagoga RGF: 17737	 Lívia de Jesus P. de Souza Pedagoga RGF: 13973	